



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação
Superintendência de Acesso e Registro

EDITAL Nº 60, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.262273/2024-13

EDITAL Nº 60, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

RETIFICAÇÕES AO EDITAL Nº 1062, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo retificações relativas ao Edital nº 1062, de 11 de dezembro de 2024, publicado no DOU de 16 de dezembro de 2024, que trata do Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2025 que exigem Teste de Habilidade Específica (THE).

CONSIDERANDO o Ofício nº 1381/2024/PRES/FUNAI, de 02 de dezembro de 2024, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, que trata da autodeclaração como promoção da autonomia dos Povos Indígenas, RESOLVE:

Art. 1º. Altera a alínea *b* do inciso IV do **Art. 24**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)**, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), **OU declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena** assinada por liderança indígena, para os candidatos **autodeclarados indígenas.**”

Art. 2º. Acrescenta o § 11-A ao **Art. 24** com a seguinte redação:

“§ 11-A. O candidato que se autodeclarar indígena terá a documentação mencionada na alínea *b* do inciso IV deste artigo aferida por **comissão de validação** específica, presidida pela Superintendente Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade ou servidor por ela designado mediante delegação de competência, que a ratificará ou não.”

Art. 3º. Acrescenta o § 12-A ao **Art. 24** com a seguinte redação:

“§ 12-A. O candidato que **NÃO** enviar, dentro do prazo estabelecido, a documentação mencionada na alínea *b* do inciso IV deste artigo ou **NÃO** tiver a referida documentação validada por **comissão de validação** específica **perderá o direito à vaga na UFRJ.**”

Art. 4º. Ficam mantidas as demais normas, rotinas e procedimentos do Edital nº 1062, de 11 de dezembro de 2024, necessários à realização do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ que exigem Teste de Habilidade Específica (THE) para ingresso no 1º período letivo de 2025.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2025.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Curan Turci, Reitor(a) em Exercício**, em 13/01/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5033003** e o código CRC **0E5A7919**.

Referência: Processo nº 23079.262273/2024-13

SEI nº 5033003

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>